

Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



Ata da reunião ordinária de 14 de dezembro de 2022 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a vigésima terceira reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes, começando por dar nota da necessidade de **agendamento extraordinário** de dois assuntos, justificada que está a sua urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, a saber: **Assunto n.º 433/22** – Projeto do Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada; **Assunto n.º 432/22** – Protocolo de Cooperação – Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel. Não havendo oposição, os assuntos foram **incluídos na agenda** e serão apreciados e votados no final da mesma. Mais se **incluiu, por decisão unânime**, o aditamento da nota de cabimento do Assunto n.º 427/22 – Protocolo de Cooperação – Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres. -----

Seguidamente, inscreveu-se para intervir neste período antes da ordem do dia o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** que começou por lamentar o resultado do processo de **Candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 a Capital Europeia da Cultura**. Reconheceu, depois, que foi feito um grande esforço final por parte de toda a equipa, cumprindo agradecer a todas as pessoas envolvidas naquele processo. Confessou, no entanto, que a Vereação do PS sempre pressentiu qual seria o resultado final. Desde logo, porque sempre entenderam ser um projeto tardio na sua definição de candidatura, sendo certo que o presente elenco camarário se limitou a dar seguimento ao processo iniciado pelo executivo anterior. Acrescentou que o processo não teve o necessário apoio de outros Municípios da Região para que se constituísse um verdadeiro processo regional, apesar do imensurável esforço da Câmara Municipal nesse sentido. Mais disse que a situação da exploração do Coliseu



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



também não contribuiu para que o resultado fosse diferente, situação a que acresce o atual enquadramento cultural das diversas valências culturais localizadas no Concelho de Ponta Delgada e na Região Autónoma. Concluiu referindo que a equipa da candidatura deverá estar de consciência tranquila, no sentido de que tudo fez, e que se não se chegou ao resultado pretendido, foi porque muitas outras questões superaram a candidatura. -----

Sobre o assunto, o Senhor **Presidente** afirmou que, nesta fase, qualquer juízo sobre a decisão do júri internacional é meramente especulativo, visto que só em janeiro de 2023 será divulgado o relatório da seleção de Évora como cidade vencedora, sendo certo que essa decisão foi unânime. Disse que no momento do anúncio da cidade vencedora foi afirmado que as quatro cidades candidatas tinham projetos de excelência, inclusive quando comparados com os projetos das demais cidades europeias que participaram noutros concursos. Parabenizou a cidade vencedora e deu nota de que Ponta Delgada será Cidade Portuguesa da Cultura no ano de 2026. Por fim, informou que no âmbito do processo de candidatura, até à presente data, foram gastos o total de € 750.507,00, sendo que € 400.000,00 serão comparticipados pelo Governo Regional e que o título de Cidade de Portuguesa da Cultura trará o total de dois milhões de euros ao Município. Conclui-se, assim, que o saldo é positivo. -----

Seguiu-se a intervenção do Vereador **João Miguel Roque Filipe** que perguntou se foram registados danos materiais ou situações de realojamento decorrentes do **mau tempo** que se verificou no passado fim de semana. -----

O Senhor **Presidente** retorquiu que da chuva intensa não resultaram situações dramáticas ao nível de danos materiais, registando-se apenas a necessidade de proceder ao realojamento de uma família. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



O Senhor **Vice-Presidente** acrescentou que, mais uma vez, se concluiu pela necessidade premente de articulação das diversas entidades com competência na matéria para resolução destas ocorrências, nomeadamente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário e da Direção Regional do Ambiente. Referiu que nas freguesias das Capelas e dos Arrifes o problema decorre, em primeira instância, da existência de terrenos agrícolas e de pastagens privadas, cujas águas pluviais desaguam nos aglomerados urbanos – o que implica, portanto a intervenção do Município. Para tanto, o Município vê-se muitas vezes impedido de atuar, na medida em que depende da vontade e da atuação de todas as entidades competentes. -----

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocou à consideração a **aprovação da presente ata em minuta**, para imediata produção de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por **unanimidade** pelo executivo camarário. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO N.º 401/22 – PEDIDO DE APOIO – CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL FEMININO JUNIORES SUB-19 – GRUPO DESPORTIVO DA CASA DO POVO DO LIVRAMENTO

Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo grupo desportivo da casa do povo do livramento, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Feminino Juniores Sub-19. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.750,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), cfr. nota de cabimento 5363 de 28/11/2022. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO N.º 411/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA, PLANO NACIONAL DAS ARTES, ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUINTAL, ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA DE CAPELAS, A QUERER É SABER - ASSOCIAÇÃO E ASSOCIAÇÃO LARGO DOS ARTISTAS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada, o Plano Nacional das Artes, a Escola Secundária Antero de Quintal, a Escola Básica e Integrada de Capelas, a Querer É Saber - Associação e a Associação Largo dos Artistas. Constitui objeto do referido Protocolo a participação, pelo Município, dos custos inerentes ao desenvolvimento das atividades previstas no âmbito da medida "Projeto Artista Residente" e do projeto "Novas Rotas", nas Unidades Orgânicas da Escola Básica e Integrada de Capelas e da Escola Secundária Antero de Quintal, envolvendo diversos artistas e promovendo o intercâmbio entre as duas escolas e as respetivas comunidades educativas. O apoio financeiro a atribuir à Querer É Saber - Associação foi globalmente orçamentado no valor de € 3.180,00. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro à Querer É Saber - Associação, a endossar no valor proposto de € 3.180,00 (três mil, cento e oitenta euros), cfr. nota de cabimento 5526 de 06/12/2022. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 418/22 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – 9’CIRCOS - ASSOCIAÇÃO DE ARTES CIRCENSES DOS AÇORES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de atribuição de apoio financeiro, no valor de € 5.500,00, à 9’Circos - Associação de Artes Circenses dos Açores, destinado à comparticipação dos custos inerentes à organização do evento "*3.ª edição Circo do Atlântico*", que decorreu entre os dias 30 de setembro e 09 de outubro, em Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 5545 de 07/12/2022. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO N.º 408/22 – APOIO ÀS IPSS – CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA – NORTE CRESCENTE - ADL

Foi presente à reunião candidatura ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em regime extraordinário, da Norte Crescente – ADL, cfr. n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Apoio às IPSS em vigor. A candidatura foi submetida na modalidade de Projeto de Desenvolvimento, com o projeto designado "*Projeto de Valorização da Resposta Social da Rede de ATLS da Norte Crescente - ADL*", cfr. al. b) do

Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



artigo 4.º. A Divisão de Desenvolvimento Social, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição de um apoio financeiro pelo máximo regularmente previsto, isto é 95% do valor global do projeto, que corresponde ao montante de € 7.362,50. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento de Apoio às IPSS em vigor e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 7.362,50 (sete mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), cfr. nota de cabimento 5390 de 29/11/2022. -----

ASSUNTO N.º 409/22 – APOIO ÀS IPSS – CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA – INSTITUTO SÃO JOÃO DE DEUS

Foi presente à reunião candidatura ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em regime extraordinário, do Instituto São João de Deus, cfr. n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Apoio às IPSS em vigor. A candidatura foi submetida na modalidade de Projeto de Desenvolvimento, com o projeto designado “Projeto de aquisição de material de escritório para a Valência de Aditologia”, cfr. al. b) do artigo 4.º. A Divisão de Desenvolvimento Social, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição de um apoio financeiro pelo máximo regularmente previsto, isto é 95% do valor global do projeto, que corresponde ao montante de € 3.436,65. -----

Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no no n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento de Apoio às IPSS em vigor e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 3.436,65 (três mil, quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), cfr. nota de cabimento 5499 de 05/12/2022. -----

ASSUNTO N.º 410/22 – APOIO ÀS IPSS – CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA – LIGA DOS COMBATENTES

Foi presente à reunião candidatura ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em regime extraordinário, da Liga dos Combatentes, cfr. n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Apoio às IPSS em vigor. A candidatura foi submetida na modalidade de Projeto de Desenvolvimento, com o projeto designado “Projeto de Apoio aos Sócios”, cfr. al. b) do artigo 4.º. A Divisão de Desenvolvimento Social, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição de um apoio financeiro correspondente a 75% do valor global do projeto, que se fixa no montante de € 3.750,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no no n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento de Apoio às IPSS em vigor e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta euros), cfr. nota de cabimento 5498 de 05/12/2022. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 413/22 – PROPOSTA DE PARCERIA – CÁRITAS – ENVIO DE DONATIVOS PARA A GUINÉ BISSAU

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 5.026,00, à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinado à comparticipação dos custos inerentes ao transporte de um contentor, entre Portugal continental e a Guiné-Bissau, contendo roupas, mobiliário e material escolar, como forma de apoio aos cidadãos mais carenciados daquele país. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis euros), cfr. nota de cabimento 5347 de 25/11/2022. -----

ASSUNTO N.º 417/22 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DE SÃO MIGUEL – BODAS DE OURO E FESTA DE NATAL 2022

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 750,00, à Delegação de São Miguel da Associação Portuguesa de Deficientes, destinado à comparticipação dos custos inerentes à realização do Jantar de Natal de 2022 e comemoração das Bodas de Ouro da Associação, que decorrerá no dia 17 de dezembro de 2022. -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), cfr. nota de cabimento 5494 de 05/12/2022. -----

ASSUNTO N.º 422/22 – PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, do Projeto do Novo Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

O Regulamento define as condições de atribuição e as regras de acesso às diversas modalidades de apoio financeiro, destinadas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e às demais entidades que lhes sejam legalmente equiparadas, com sede ou atividade no Concelho de Ponta Delgada, com vista à promoção da cooperação e da estabilidade funcional das IPSS. -----

Colocado o assunto a debate, o Senhor **Presidente** elencou, sumariamente, as linhas orientadoras que motivaram a revisão do Regulamento em vigor. Em primeiro lugar, alargou-se o respetivo âmbito de aplicação, que passa a incluir como beneficiárias as entidades legalmente equiparadas às IPSS. Aumentou-se o valor da modalidade de apoio de subsídio para despesas de funcionamento de € 3.000,00 para € 3.500,00 e da modalidade de apoio de projeto de desenvolvimento de € 12.500,00 para € 15.000,00. Foi ainda criada uma nova



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



modalidade de apoio para execução de obras de conservação ou beneficiação de instalações destinadas ao desenvolvimento de atividades essenciais das IPSS candidatas, cujo valor máximo é igualmente de € 15.000,00. Paralelamente, foram atualizados os métodos de apresentação de candidaturas, que passam a incluir a possibilidade de entrega através dos serviços *online*. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar o Projeto do Novo Regulamento de Apoio às Instituições Particulares se Solidariedade Social, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter o Projeto do Novo Regulamento de Apoio às Instituições Particulares se Solidariedade Social a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República, cfr. al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

ASSUNTO N.º 423/22 – PROJETO DO NOVO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, do Projeto do Novo Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior. -----

O Regulamento define as condições de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, inscritos em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciatura ou de mestrado, cujo agregado familiar tenha residência



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



no Concelho de Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate, o Senhor **Presidente** elencou, sumariamente, as linhas orientadoras que motivaram a revisão do Regulamento em vigor. Em primeiro lugar, alargou-se o âmbito de aplicação das bolsas de estudo, que passa a incluir como beneficiários os estudantes que estejam inscritos em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestrado não integrado. Mantendo-se como admissíveis candidaturas em caso de mudança de curso, a bolsa atribuída passa a ter um período de vigência correspondente ao número de anos definidos no plano de estudos do novo curso. A atribuição da bolsa de estudos passa a ser determinada em função do rendimento global do IRS do agregado familiar do estudante candidato, como forma de simplificação e celeridade do procedimento. Foi criado um elenco de situações suscetíveis de majorar em 15% o valor da bolsa de estudos, a saber: agregado familiar que incluía elementos com 60 % ou mais de incapacidade; agregado familiar que incluía elementos vítimas de violência doméstica; agregado familiar monoparental; candidato com estatuto de trabalhador-estudante. Mantém-se em vigor o apoio financeiro exclusivamente destinado aos estudantes que se encontravam em situação de pretensão de ingresso no ensino superior, em estabelecimento de ensino localizado fora do Concelho de Ponta Delgada, cuja tramitação processual vem agora fixada no Novo Regulamento. Paralelamente, foram atualizados os métodos de apresentação de candidaturas, que passam a incluir a possibilidade de entrega através dos serviços *online*. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----



(a) aprovar o Projeto do Novo Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter o Projeto do Novo Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República, cfr. al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

ASSUNTO N.º 424/22 – PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, do Projeto do Novo Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais. -----

O Regulamento define as condições de atribuição e as regras de acesso ao apoio económico municipal ao arrendamento para fins habitacionais, destinados aos agregados familiares que residam há pelo menos seis meses no Concelho de Ponta Delgada, para comparticipação do montante da respetiva renda. -----

O Senhor **Presidente** informou que deve ser registada uma **errata no artigo 19.º**, referente à norma revogatória. Com efeito, onde se lê "*Com o início da produção de efeitos do presente regulamento é revogado o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Para Fins Não Habitacionais e à Prestação de Serviços de Habitação Temporária (...)*", deverá ler-se "*Com o início da produção de efeitos do presente regulamento é revogado o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano Habitacional e à Prestação de*



Serviços de Habitação Temporária (...)". -----

A errata foi aprovada, por **unanimidade**, por todos os presentes. -----

Seguidamente, o Senhor **Presidente** destacou, como principal corolário da revisão do Regulamento em vigor o aditamento do "arrendamento jovem" ao elenco de majorações de 15% do valor do apoio financeiro a atribuir, o que incluirá jovens entre 18 e 35 anos, casais jovens até aos 35 anos de idade e jovens em coabitação. Foram ainda aditados nas majorações os agregados familiares constituídos exclusivamente por elementos com 65 ou mais anos idade, frisou. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** perguntou se ao fixar-se como condição de elegibilidade "*ter residência no Concelho de Ponta Delgada há pelo menos seis meses*", tal fator constituirá um motivo de impedimento à apresentação de candidaturas de cidadãos em situação de emergência social, como é o caso dos refugiados de guerra da Ucrânia. Pelo Senhor **Presidente** foi esclarecido que estão previstas no Regulamento situações de exceção relativas à necessidade de cumprimento cumulativo dos critérios de elegibilidade, nomeadamente nos casos de especial vulnerabilidade e emergência social. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**: -----

(a) aprovar o Projeto do Novo Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter o Projeto do Novo Regulamento de Apoio ao Arrendamento para



Fins Habitacionais a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República, cfr. al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. --

ASSUNTO N.º 425/22 – PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, do Projeto do Novo Regulamento do Fundo Municipal de Solidariedade Social. -----

O Regulamento define as condições de atribuição e as regras de acesso ao Fundo Municipal de Solidariedade Social, que constitui um mecanismo de apoio financeiro, de natureza pontual e temporária, destinado a remover, reduzir ou compensar os fatores associados a situações de emergência social dos agregados familiares residentes no Concelho de Ponta Delgada. -----

Pelo Senhor **Presidente** foi esclarecido que as Tabelas a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º devem ser **retificadas e substituídas**, respetivamente, pelas Tabelas seguintes: -----



Rendimento mensal per capita	€ 0 a € 100	€ 101 a € 150	€ 151 a € 200	€ 201 a € 250	€ 251 a € 300	€ 301 a € 150% do Valor da Pensão Social
Percentagem do apoio financeiro a atribuir	100 %	90 %	80 %	70 %	60 %	50 %



Composição do agregado familiar	1.º elemento	2.º elemento	1.ª criança	2.ª criança	3.ª criança	6.º elemento e seguintes
Valor do apoio financeiro de cada elemento do agregado familiar	120 % do Valor da Pensão Social	120 % do Valor da Pensão Social	120 % do Valor da Pensão Social	60 % do Valor da Pensão Social	50 % do Valor da Pensão Social	50 % do Valor da Pensão Social

A proposta de retificação foi acolhida, por **unanimidade**, por todos os presentes. -----

Seguidamente, o Senhor **Presidente** elencou, sumariamente, as linhas orientadoras que motivaram a revisão do Regulamento em vigor. Em primeiro lugar, alargou-se o âmbito de aplicação do Fundo Municipal de Solidariedade Social, que passa a incluir a possibilidade de comparticipação de despesas dos agregados familiares com telefone fixo e Internet, bem como de saúde e educação, sem qualquer restrição. Passam a ser elegíveis cidadãos internacionais. Paralelamente, foram atualizados os métodos de apresentação de candidaturas, que passam a incluir a possibilidade de entrega através dos serviços *online*. É implementada uma nova metodologia de análise técnica, que deixa de incluir os morosos procedimentos inerentes à entrevista individual, informação social e visita domiciliária. Por último, referiu que foi criado um elenco de situações suscetíveis de majorar em 15% o valor do apoio financeiro a atribuir, a saber: agregado familiar que incluía elementos com 60 % ou mais de incapacidade; agregado familiar que incluía elementos vítimas de violência doméstica; agregado familiar monoparental; jovem entre 18 a 35 anos; casal jovem até aos 35 anos; agregado familiar constituído exclusivamente por

Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



elementos com 65 ou mais anos. -----

A Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** sublinhou que, na revisão dos regulamentos da área social submetidos a apreciação na presente reunião, foi implementada a padronização dos critérios de elegibilidade dos respetivos beneficiários, nomeadamente ao nível do critério da residência no concelho, tendo-se fixado o prazo mínimo seis meses de residência, em garantia do princípio da equidade, bem como da simplificação procedimental. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar o Projeto do Novo Regulamento do Fundo Municipal de Solidariedade Social, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter o Projeto do Novo Regulamento do Fundo Municipal de Solidariedade Social a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República, cfr. al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

ASSUNTO N.º 426/22 – PROJETO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, do Projeto do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Para Fins Não Habitacionais. -----

O Regulamento define as condições de atribuição e as regras de acesso ao apoio económico municipal ao arrendamento de espaços para fins não habitacionais e pretende incentivar a abertura de novos negócios na área do comércio e dos serviços com atividade no Concelho de Ponta Delgada, através da comparticipação do montante da respetiva renda. O Regulamento destina-se aos estabelecimentos de comércio e serviços, com atividade no Concelho de Ponta Delgada, iniciada até 6 meses antes da data da apresentação da respetiva candidatura ao apoio financeiro. -----

Foram incluídas no articulado as sugestões apresentadas, em sede de audiência prévia, pela Delegação dos Açores da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), na qualidade de interessada constituída no processo. -----

Colocado o assunto a debate, o Senhor **Presidente** referiu que o apoio financeiro previsto no Regulamento em apreciação corresponde a 50 % do valor da renda mensal devida pelo beneficiário, até ao limite de € 500,00 por mês e de € 6.000,00 por ano. -----

O Vereador **João Miguel Roque Filipe** partilhou a seguinte reflexão sobre a natureza do apoio financeiro em causa. Entende que da fixação dos montantes



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



dos apoios a atribuir poderá resultar – embora de forma indireta, sublinhou – a especulação imobiliária, na medida em que os senhorios desses estabelecimentos, que cobram atualmente rendas inferiores aos valores regulamentarmente previstos, poderão ver aqui uma oportunidade para aumentar as rendas. Com efeito, sugeriu, como alternativa, que seja fixada uma dotação anual inerente à atribuição destes apoios. -----

Sobre essa observação, a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** citou o artigo 14.º, que dispõe sobre a dotação do apoio financeiro, literalmente, o seguinte: "*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Para Fins Não Habitacionais será inscrita uma verba no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Ponta Delgada, não podendo ser ultrapassado o limite aí fixado, sem prejuízo de eventual reforço orçamental.*". O Senhor **Presidente** acrescentou que todos os regulamentos agora em apreciação salvaguardam mecanismos de fiscalização, os quais conferem à Câmara Municipal de Ponta Delgada o direito de, a qualquer momento, efetuar ações de fiscalização, bem como solicitar documentos para efeitos de verificação do cumprimento das condições de atribuição dos apoios financeiros, cfr. artigo 13.º. -----

Seguiu-se a intervenção do Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** que, por referência às sugestões remetidas pela AHRESP, considera que numa segunda fase, e perante uma futura atualização do articulado, poderão ser introduzidos elementos mais rigorosos, como por exemplo, implementar um sistema de cálculo dos valores dos apoios financeiros a atribuir em função das áreas dos respetivos estabelecimentos, bem como da sua localização. -----



Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar o Projeto do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Para Fins Não Habitacionais, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter o Projeto do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Para Fins Não Habitacionais a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República, cfr. al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. --

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 403/22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – DUARTE MIGUEL ARRUDA SILVA

Foi presente à reunião requerimento do cidadão Duarte Miguel Arruda Silva, portador do NIF 222.687.533, solicitando parecer favorável à isenção de IMT do prédio rústico sito a Golias, freguesia de Arrifes, Concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial sob o artigo 10 secção 004 (PARTE) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5467/Arrifes (PARTE), que pretende adquirir. Nos termos da alínea b) do artigo 28.º do Regime Jurídico do Arrendamento Rural na Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/A, que ficam isentas de IMT: "As transmissões onerosas de prédios a favor dos respetivos arrendatários rurais, desde que exista contrato escrito há, pelo menos, um ano e sejam comprovadas pelo original do contrato entregue no serviço de finanças da residência habitual do senhorio, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 28.º do Decreto-Lei



385/88, de 25 de outubro.”. O ora requerido foi instruído com contrato-promessa de compra e venda já caduco, tendo sido remetido, posteriormente, comprovativo de agendamento de escritura para o dia 16 de dezembro de 2022. Nestes termos, e considerando o teor imperativo da norma supra referida, à Câmara Municipal cabe apenas conferir da presença formal dos pressupostos documentais que, *in casu*, se encontram todos documentados no processo. Ademais, a norma não carece da mediação a que alude a alínea b) do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, porquanto está já prevista de modo geral e abstrato em legislação específica e regional. Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos apresentados, **deliberou, por unanimidade, reconhecer** a isenção de IMT requerida e dar conhecimento à ATA, certificando a presente deliberação para efeitos notariais. -----



ASSUNTO N.º 404/22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – PAULO SIMÃO ARRUDA MASSA

Foi presente à reunião requerimento do cidadão Paulo Simão Arruda Massa, portador do NIF 213.461.641, solicitando parecer favorável à isenção de IMT do prédio rústico sito a Golias, freguesia de Arrifes, Concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial sob o artigo 10 secção 004 (PARTE) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5468/Arrifes (PARTE), que pretende adquirir. Nos termos da alínea b) do artigo 28.º do Regime Jurídico do Arrendamento Rural na Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/A, que ficam isentas de IMT: "As transmissões onerosas de prédios a favor dos respetivos arrendatários rurais, desde que exista contrato escrito há, pelo menos, um ano e sejam comprovadas pelo original do contrato entregue no serviço de finanças da residência habitual do senhorio, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 28.º do Decreto-Lei 385/88, de 25 de outubro.". O ora requerido foi instruído com contrato-promessa de compra e venda já caduco, tendo sido remetido, posteriormente, comprovativo de agendamento de escritura para o dia 16 de dezembro de 2022. Nestes termos, e considerando o teor imperativo da norma supra referida, à Câmara Municipal cabe apenas conferir da presença formal dos pressupostos documentais que, *in casu*, se encontram todos documentados no processo. Ademais, a norma não carece da mediação a que alude a alínea b) do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, porquanto está já prevista de modo geral e abstrato em legislação específica e regional. Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----



A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos apresentados, **deliberou, por unanimidade, reconhecer** a isenção de IMT requerida e dar conhecimento à ATA, certificando a presente deliberação para efeitos notariais. -----

ASSUNTO N.º 414/22 – PROPOSTA DE CESSÃO DE COMPUTADORES – ASSOCIAÇÃO DE AVICULTORES DE SÃO MIGUEL

Foi presente à reunião o pedido de apoio em espécie, submetido pela Associação de Avicultores de São Miguel, de dois computadores. Um dos computadores destina-se à Secretaria da Associação, onde é prestado o apoio aos respetivos sócios, e o outro computador destina-se ao Gabinete da Presidência da Associação, onde decorrem reuniões através de plataformas digitais com a Federação Ornitológica Nacional e outros clubes. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 17.º da Norma de Cadastro e Inventários e no artigo 34.º das Medidas de Orientação para a Execução Orçamental do ano de



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



2022, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a atribuição de um apoio em espécie à Associação de Avicultores de São Miguel, mediante a cessão definitiva de dois monitores, registados com o inventário n.º 030617 e n.º 030624 e de dois CPU's, registados com o inventário n.º 030941 e n.º 030912. -----

ASSUNTO N.º 419/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Administrativa, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à aquisição de equipamentos para combate a incêndios e socorro de vítimas em acidentes de viação. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 30.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 30.000,00 (trinta mil euros), cfr. nota de cabimento 5516 de 06/12/2022. -----



ASSUNTO N.º 421/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TÁXIS DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Administrativa, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação de Profissionais de Táxis de Ponta Delgada. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes ao pagamento das quotas dos respetivos associados, referentes ao ano de 2022. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 14.500,00. -----

Colocado o assunto a debate o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** referiu que a Vereação do PS subscreve integralmente o presente apoio, tendo o Vereador **João Miguel Roque Filipe** solicitado que seja devidamente esclarecido qual o valor da quota por associado e quantos associados se encontram atualmente inscritos na Associação. -----

Pela Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** foi informado que o valor da quota mensal por associado é de € 50,00, conforme consta do processo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 5523 de 06/12/2022. -----



ASSUNTO N.º 427/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – SANTUÁRIO DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Administrativa, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à aquisição da nova Estátua da Madre Teresa da Anunciada. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 32.500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 5521 de 06/12/2022. -----

ASSUNTO N.º 428/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – FILARMÓNICA BANDA HARMONIA MOSTEIRENSE

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Administrativa, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Filarmónica Banda Harmonia Mosteirense. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à aquisição do prédio rústico contíguo à respetiva sede, para efeitos de ampliação da sede da Filarmónica. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 8.000,00 (oito mil euros). -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 8.000,00 (oito mil euros), cfr. nota de cabimento 5555 de 07/12/2022. -----

ASSUNTO N.º 429/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO SEBASTIÃO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Administrativa, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Sebastião. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à execução de trabalhos de acabamentos das obras de reabilitação do edifício sito na Rua Manuel Inácio Correia n.ºs 2 a 14 e Largo João Francisco Cabral n.º 1 a 3, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, onde funciona o Centro Pastoral da Igreja da Matriz. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 60.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 60.000,00 (sessenta mil e quintos euros), cfr. nota de cabimento 5524 de 06/12/2022. -----



**ASSUNTO N.º 430/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO –
FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Administrativa, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Filarmónica Nossa Senhora dos Remédios. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à execução de obras de reparação da cobertura do edifício da sede da Filarmónica. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 1.800,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), cfr. nota de cabimento 5567 de 09/12/2022. -----

**ASSUNTO N.º 431/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – CNE - CORPO
NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 433 DOS ARRIFES**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Administrativa, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Agrupamento 433 dos Arrifes do Corpo Nacional de Escutas (CNE). Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à execução de obras de conservação e manutenção no edifício da sede do Agrupamento. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 8.000,00. -----

Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 8.000,00 (oito mil euros), cfr. nota de cabimento 5568 de 09/12/2022. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

ASSUNTO N.º 402/22 – REGULARIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 80,00 M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA DO POÇO - FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA - CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de formalização da cedência de uma parcela de terreno para o domínio público municipal, com a área de 80,00m², pelo valor de € 400,00, a qual se encontra integrada na rua do Poço, freguesia de São Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada. -----

A referida parcela de terreno com a área de 80 m² é a desanexar do lado nascente, do prédio misto composto por 3.252m² de terra de vinhas e lenhas, com uma casa destinada a habitação e logradouro, sita na rua do Poço, freguesia de São Vicente Ferreira, do Concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial na parte rústica sob o artigo 159 da secção 001 (pendente de processo de cadastro n.º 63/2021) e na parte urbana sob o artigo 2785, ambos da freguesia de São Vicente Ferreira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 73/São Vicente Ferreira, com registo de





aquisição por doação pela Apresentação 1631 de 2021/11/05, a favor de Diogo Bairos Machado da Luz, solteiro maior, na proporção de $\frac{1}{3}$; Guilherme Bairos Machado da Luz, solteiro menor, na proporção de $\frac{1}{3}$ e Mariana Bairos Machado da Luz, solteira maior, na proporção de $\frac{1}{3}$ e com registo de usufruto pela Apresentação 1632 de 2021/11/05, a favor de Ana Bela Alves Bairos Machado da Luz, casada com José Manuel Pinheiro Machado da Luz, no regime de comunhão de adquiridos. -----

A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aceitar** a doação da referida parcela de terreno com a área de 80,00m², pelo valor de € 400,00 (quatrocentos euros). -----

DIVISÃO DE APOIO À COESÃO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO

**ASSUNTO N.º 412/22 – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS –
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – 2023**



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



Pela Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento foi presente a minuta dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e as Juntas de Freguesia do concelho, no ano de 2023, onde figuram expressamente as competências delegadas e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e ainda a Adenda ao Contrato Interadministrativo 2023/Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada. Os valores inscritos nos documentos previsionais para 2023, destinados às transferências para vinte e quatro Juntas de Freguesia, perfazem o montante global de 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil euros). -----

Colocado o assunto a debate o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** perguntou se a minuta em apreciação foi consensualizada com as Juntas de Freguesia, tendo o **Presidente** anuído que foram realizadas audiências individuais com cada uma das freguesias do concelho. O **Vice-Presidente** acrescentou que a minuta apresentada às Freguesias não colheu qualquer sugestão de alteração, as quais manifestaram a sua concordância com o proposto. Informou, depois, que está agora incluído na minuta a cooperação interpartes no que se refere às máquinas de "reverse vending". -----

Seguiu-se a intervenção do Vereador **João Miguel Roque Filipe** que afirmou que os apoios em apreciação devem funcionar numa lógica de complementaridade. Enalteceu a importância da transferência de competências para as freguesias, que constituem, por excelência, autarquias mais próximas dos cidadãos e referiu que só através da atribuição dos correspondentes apoios financeiros serão exequíveis os desideratos patentes em cada contrato. -----



Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. m) do n.º 1 do artigo 33.º e k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta e a adenda propostas e **submeter** as mesmas a autorização da Assembleia Municipal. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 415/22 – CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, referente à caducidade do procedimento de licenciamento da operação urbanística sita na Estrada Regional, nº 33, freguesia de Santo António, Ponta Delgada, com o processo L-AMPL 10/2007 promovido por Maria de Lurdes Martins Velho. Tendo terminado o prazo para audiência prévia sem que a promotora tenha procedido à apresentação dos projetos das especialidades, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, é solicitado à Câmara Municipal que declare a caducidade do processo de licenciamento, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do referido Decreto-Lei. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, declarar** a caducidade da licença conferida para realização da operação urbanística identificada, vista a verificação dos necessários pressupostos para o efeito. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO

ASSUNTO N.º 406/22 – PROPOSTA DE AGRAVAMENTO DE IMI – IMÓVEIS DEVOLUTOS – REVIVA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, instruída com informação cujo teor se transcreve: -----

«Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI as taxas a aplicar aos prédios urbanos pode ser elevada ao triplo anualmente nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio ou prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos não



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas. -----

Como forma de se continuar a incentivar a reabilitação urbana e especialmente a reintegração dos prédios devolutos na dinâmica de reabilitação propõe-se que proceda ao agravamento do IMI para os prédios devolutos, nos termos da legislação aplicável, devendo considerar-se os imóveis inseridos na área do REVIVA, por ser considerada uma área prioritária para a reabilitação urbana, por haver necessidade de reforço de habitação nesta área e por haver ainda um elevado número de imóveis nessas condições. -----

Mais se informa que se procedeu ao levantamento dos imóveis devolutos para que, caso assim seja entendido, serem comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, no prazo previsto no artigo 112.º do CIMI para a comunicação da respetiva taxa anual. -----

Pelo exposto coloca-se à Superior Consideração a proposta de agravamento do IMI para os imóveis devolutos inseridos na área do REVIVA, nos termos do CIMI. -----

Caso assim seja entendido a proposta deve ser remetida a reunião de Câmara e Assembleia Municipal.» -----

A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----



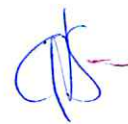
Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** indagou se, nesta fase, o aumento do IMI poderá ser efetuado apenas para o dobro, numa perspetiva de medida pedagógica. -----

O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** retorquiu que a taxa do IMI de Ponta Delgada já se encontra atualmente fixada pelo mínimo legalmente previsto, motivo pelo qual o aumento pelo dobro se revelaria manifestamente insuficiente para cumprimento do fim persuasor que se pretende implementar, em prol da reabilitação urbana. Acresce que não se tratam de imóveis destinados a habitação própria, mas antes de edifícios devolutos, localizados no centro da cidade que, muitas vezes, representam perigo para a segurança pública. Tudo visto, é proposto o aumento para o triplo. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a proposta de agravamento do IMI, para o triplo, dos imóveis devolutos inseridos na área fixada no Programa de Revitalização Económico e Social do Centro Histórico de Ponta Delgada (REVIVA), aprovado pelo Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana, e **submeter** a mesma a aprovação final da Assembleia Municipal. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



DEPARTAMENTO DE OBRAS MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ASSUNTO N.º 420/22 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO DA GRAÇA – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais, referente à revisão de preços da Empreitada de Construção de Cobertura do Mercado da Graça, considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto. O valor globalmente calculado é de € 146.053,46 (IVA incluído), sendo que € 38.439,76 (IVA incluído) é correspondente à 1.ª revisão de preços e € 107.613,70 (IVA incluído) é correspondente à 2.ª revisão de preços. -----

A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e na al. f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por**



maioria, com abstenção da Vereação do PS, autorizar a revisão de preços e a realização de despesa no valor global de € 146.053,46 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos) com IVA incluído, cfr. nota de cabimento nº 5552 de 07/12/2022. -----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 407/22 – RELATÓRIO SEMESTRAL – 1º SEMESTRE DE 2022 – ROC

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente, em estrito cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o Relatório do 1º Semestre de 2022, lavrado pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** afirmou o presente relatório configura um documento importante, na medida em que dá a conhecer a situação económico-financeira da Câmara Municipal, nomeadamente no que diz respeito à dívida e à forma como a mesma tem evoluído. Tratando-se do relatório referente ao primeiro semestre, considera que resta aguardar pelo relatório do segundo semestre para que se possa concluir a respetiva análise. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter o mesmo para **conhecimento da Assembleia Municipal**. -----



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ASSUNTO N.º 416/22 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 27 DE AGOSTO E 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, que anexa a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 27 de agosto e 05 de dezembro de 2022, em estrito cumprimento do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou **remeter** a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 405/22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 13 de dezembro de 2022, cujo saldo era de € 10.756.407,83 (dez milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete euros e oitenta e três cêntimos), cfr. doc. n.º 1 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----

 , 

Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



III. ASSUNTOS ADITADOS EXTRAORDINARIAMENTE

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ASSUNTO N.º 432/22 – PROJETO DO REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião, extraordinariamente, proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, do Projeto do Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada. -----

O Regulamento revisto prevê um conjunto de benefícios fiscais, que respeitam a impostos municipais que constituem receitas próprias do Município de Ponta Delgada, e fixa os critérios e as condições para o reconhecimento de isenções e reduções relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e à Derrama, nos domínios das famílias e dos jovens, do arrendamento para fim habitacional, do associativismo e das atividades económicas, bem como da sustentabilidade ambiental. -----

Colocado o assunto a debate o Vereador **João Miguel Roque Filipe** afirmou que a Vereação do PS votou a favor da inclusão extraordinária do presente assunto na agenda, reconhecendo a sua urgência e viabilizando a sua aprovação na presente reunião. Não obstante, perante a impossibilidade de uma leitura atenta do articulado, informou que a Vereação do PS irá abster-se da sua aprovação. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

(a) aprovar o Projeto do Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter o Projeto do Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República, cfr. al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO N.º 432/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE SÃO MIGUEL

Foi presente à reunião, extraordinariamente, proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à aquisição de géneros alimentícios e posterior distribuição, ao longo do ano de 2023, aos agregados familiares do Concelho de Ponta Delgada que se encontrem em comprovada situação de emergência alimentar. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 25.000,00. -----



Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), cfr. nota de cabimento 5554 de 07/12/2022. -----



IV. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 12 horas e 05 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral'.

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Carolina Sousa Rego'.

Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processei e Revi



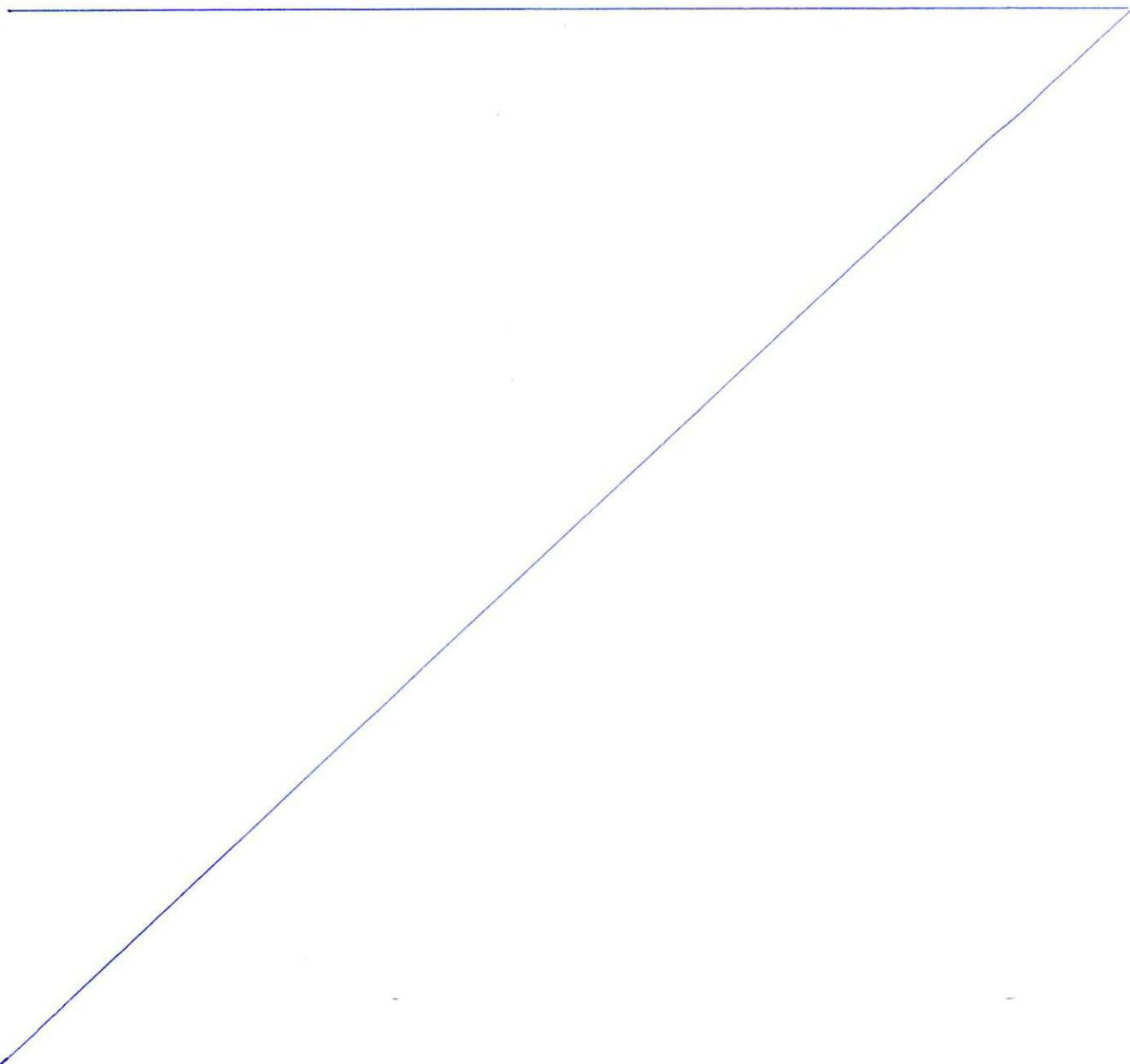
Ata RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021 – 2025



Documentos Anexos:

doc. n.º 1 – Resumo diário de tesouraria de 13 de dezembro de 2022;

doc. n.º 2 – Convocatória/Agenda.



ASSUNTO Nº 405/22

Doc. Nº 1
RC 23/2022
14/12/2022
Mandato 2021/2025

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 13 do mês corrente, cujo saldo era de 10.756.407,83€ (dez milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete euros e oitenta e três cêntimos)



4/3



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 239	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2022/12/13 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/12/13	2022	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	12.867.702,98	12.861.911,64	2.807,20	4.013,48	12.870.510,18	12.865.925,12	4.585,06	
11.1		Caixa A	12.863.712,92	12.858.921,58	2.807,20	4.013,48	12.866.520,12	12.862.935,06	3.585,06	
11.1.1		Caixa Principal	12.862.686,92	12.858.921,58	2.807,20	4.013,48	12.865.496,12	12.862.935,06	2.561,06	
	01	01 - CAIXA A	11.933.840,33	11.930.572,99	1.403,60	2.609,88	11.935.243,93	11.933.182,87	2.061,06	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	141.486,90	141.406,90	323,57	323,57	141.810,47	141.730,47	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	24.176,50	24.158,50	180,00	180,00	24.358,50	24.338,50	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	60.876,67	60.876,67	9,80	9,80	60.888,47	60.888,47		
	07	07 - CAIXA G - Canil	4.741,80	4.741,80			4.741,80	4.741,80		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Municípe 5	110.078,08	110.078,08			110.078,08	110.078,08		
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	109.912,63	109.832,63	79,80	79,80	109.992,43	109.912,43	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Municípe 9XX	14.123,50	14.123,50			14.123,50	14.123,50		
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	125.928,92	125.848,92	101,48	101,48	126.030,40	125.950,40	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	110.806,46	110.726,46	334,09	334,09	111.140,55	111.060,55	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	136.209,45	136.129,45	186,96	186,96	136.396,41	136.316,41	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNÍCIPE 13	90.503,68	90.423,68	187,90	187,90	90.691,58	90.611,58	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	3.990,06	2.990,06			3.990,06	2.990,06	1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMPD	3.990,06	2.990,06			3.990,06	2.990,06	1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Commnic.transp.	210,97	110,97			210,97	110,97	100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	139,16	39,16			139,16	39,16	100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	1.096,30	896,30			1.096,30	896,30	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	403,75	203,75			403,75	203,75	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	369,80	169,80			369,80	169,80	200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	927,00	727,00			927,00	727,00	200,00	
	F09	F09 - Fundo Maneio - Ferramentas e U	413,42	413,42			413,42	413,42		
	F10	F10 - Fundo Maneio - Outros Bens	429,66	429,66			429,66	429,66		
12		Depósitos à orden	58.412.292,60	47.186.205,21	571.964,65	252.908,09	58.984.257,25	47.439.113,30	11.545.143,95	
12.2		Depósitos bancários	58.412.292,60	47.186.205,21	571.964,65	252.908,09	58.984.257,25	47.439.113,30	11.545.143,95	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	2.073.445,73	1.855.502,00			2.073.445,73	1.855.502,00	217.943,73	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	2.073.445,73	1.855.502,00			2.073.445,73	1.855.502,00	217.943,73	
	0010/3749439101	BPI	2.073.445,73	1.855.502,00			2.073.445,73	1.855.502,00	217.943,73	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	29.671.070,67	27.309.670,88	271.921,34	250.000,00	29.942.992,01	27.559.670,88	2.383.321,13	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	779.607,63	775.000,00			779.607,63	775.000,00	4.607,63	
	0018/54314469020	TOTTA	779.607,63	775.000,00			779.607,63	775.000,00	4.607,63	
12.2.2.2		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/06933559020	28.891.463,04	26.534.670,88	271.921,34	250.000,00	29.163.384,38	26.784.670,88	2.378.713,50	
	0018/06933559020	TOTTA	28.891.463,04	26.534.670,88	271.921,34	250.000,00	29.163.384,38	26.784.670,88	2.378.713,50	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	1.241.789,35	1.020.591,86	789,24		1.242.578,59	1.020.591,86	221.986,73	
12.2.3.1		BCP-DEP-ORDEN-0033/45261991494	1.241.789,35	1.020.591,86	789,24		1.242.578,59	1.020.591,86	221.986,73	
	0033/45261991494	BCP	1.241.789,35	1.020.591,86	789,24		1.242.578,59	1.020.591,86	221.986,73	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	17.772.676,56	14.156.219,29		2.908,09	17.772.676,56	14.159.127,38	3.613.549,18	
12.2.4.1		CGD-DEP-ORDEN-0035/00001948930	17.772.207,13	14.156.120,01		2.908,09	17.772.207,13	14.159.028,10	3.613.179,03	
	0035/00001948930	CGD	17.772.207,13	14.156.120,01		2.908,09	17.772.207,13	14.159.028,10	3.613.179,03	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	469,43	99,28			469,43	99,28	370,15	
	0035/52487800000	CGD	469,43	99,28			469,43	99,28	370,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	395.709,17	372.334,47	100.000,00		495.709,17	372.334,47	123.374,70	
12.2.5.1		MG-DEP-ORDEN-0036/99100043702	395.709,17	372.334,47	100.000,00		495.709,17	372.334,47	123.374,70	
	0036/99100043702	MG	395.709,17	372.334,47	100.000,00		495.709,17	372.334,47	123.374,70	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÚTVO DOS AÇORES	1.139.065,04	1.037.629,40	151.750,00		1.290.815,04	1.037.629,40	253.185,64	
12.2.6.1		CCA-DEP-ORDEN-0045/40304580049	1.139.065,04	1.037.629,40	151.750,00		1.290.815,04	1.037.629,40	253.185,64	


2/3

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 239	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2022/12/13 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/12/13	2022	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			65.161.459,50	58.613.859,54	527.267,78	256.921,57	65.688.727,28	58.870.781,11	6.817.946,17	
12.2.7	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	1.139.065,04	1.037.629,40	151.750,00		1.290.815,04	1.037.629,40	253.185,64	
12.2.7.1		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	6.118.536,08	1.434.257,31	47.504,07		6.166.040,15	1.434.257,31	4.731.782,84	
		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	1.618.536,08	1.434.257,31	47.504,07		1.666.040,15	1.434.257,31	231.782,84	
	0160/00435780006	BESA	1.618.536,08	1.434.257,31	47.504,07		1.666.040,15	1.434.257,31	231.782,84	
12.2.7.2		BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	194.710,87	2.873,63			194.710,87	2.873,63	191.837,24	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
13.3.2		Depósitos bancários	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
	0018/06937998020	TOTTA	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			71.474.706,45	60.050.990,48	574.771,85	256.921,57	72.049.478,30	60.307.912,05	11.741.566,25	
SALDO GERÊNCIA			52.374.888,26	40.951.172,29	320.758,37	2.908,09	52.695.646,63	40.954.080,38	11.741.566,25	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			50.413.245,11	39.974.241,41	320.312,22	2.908,09	50.733.557,33	39.977.149,50	10.756.407,83	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.961.643,15	976.930,88	446,15		1.962.089,30	976.930,88	985.158,42	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO


ÓRGÃO EXECUTIVO




Assunto: Reunião de Câmara 14-12-2022
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 09/12/2022, 18:09
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Agenda Convocatoria
 Dec. N.º 2
 RC 23/2022
 14/12/2022
 Mandato 2021/2025

Sexta-feira, 09 de Dezembro de 2022, 18:09h

**Está agendada uma nova reunião ordinária do(a) Câmara Municipal sob o título:
 Reunião de Câmara 14-12-2022**

Vai ter lugar no dia 14/12/22 pelas 10:00h , no local Salão Nobre e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Ordem

- **ASSUNTO N.º 401/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL FEMININO JUNIORES SUB-19 - GRUPO DESPORTIVO DA CASA DO POVO DO LIVRAMENTO**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 1,750€ ao Grupo Desportivo da Casa do Povo do Livramento, para participação no...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 411/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA, O PLANO NACIONAL DAS ARTES, A ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUINTAL, A ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA DE CAPELAS, A QUERER É SABER - ASSOCIAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO LARGO DOS ARTISTAS**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe um apoio financeiro a atribuir à Querer é Saber - Associação, no montante de 3.180,00 € (três mil,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 418/22 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO DE ARTES CIRCENSES DOS AÇORES**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe um apoio financeiro a atribuir à Associação de Artes Circenses dos Açores – 9'Circos, no montante...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 408/22 - APOIO ÀS IPSS – CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA – NORTE CRESCENTE ADL**
 - O Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, cujo regulamento foi publicado em Diário da Republica, 2ª Serie, a 26 de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 409/22 – APOIO ÀS IPSS – CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA – INSTITUTO SÃO JOÃO DE DEUS**
 - O Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, cujo regulamento foi publicado em Diário da Republica, 2ª Serie, a 26 de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 410/22 – APOIO ÀS IPSS – CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA – LIGA DOS COMBATENTES**
 - O Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, cujo regulamento foi publicado em Diário da Republica, 2ª Serie, a 26 de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 413/22 - PROPOSTA DE PARCERIA COM A CÁRITAS - ENVIO DE DONATIVOS PARA A GUINÉ BISSAU**
 - O Centro de Recursos de Apoio à Emergência Social (CRAES), em Ponta Delgada, foi criado em 2006, com o objetivo de combater a pobreza, contribuindo...
 - 1 Anexo(s)




- **ASSUNTO N.º 417/22 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DE SÃO MIGUEL – BODAS DE OURO E FESTA DE NATAL 2022**
 - A Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de São Miguel, organização de direitos humanos, tem por objeto a promoção e defesa dos...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 422/22 - PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**
 - Na Reunião de Câmara de 6 de outubro de 2022, foi deliberado por unanimidade dar início ao procedimento de Alteração do Regulamento de Apoio às...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 423/22 - PROJETO DO NOVO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**
 - Na Reunião de Câmara de 6 de outubro de 2022, foi deliberado por unanimidade dar início ao procedimento de Alteração do Regulamento para Atribuição...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 424/22 - PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL**
 - Na Reunião de Câmara de 6 de outubro de 2022, foi deliberado por unanimidade dar início ao procedimento de Alteração do Regulamento de Apoio ao...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 425/22 - PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**
 - Na Reunião de Câmara de de outubro de 2022, foi deliberado por unanimidade dar início ao procedimento de Alteração do Regulamento do Fundo...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 426/22 - GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - PROJETO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS**
 - Pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo (GAE) é remetido o Projeto do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Para Fins Não Habitacionais, para...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 403/22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT - DUARTE MIGUEL ARRUDA SILVA**
 - Pela Subunidade de Expediente Geral, é presente o requerimento do munícipe Duarte Miguel Arruda Silva, solicitando a isenção de IMT, nos termos da...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 404/22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT - PAULO SIMÃO ARRUDA MASSA**
 - Pela Subunidade de Expediente Geral, é presente o requerimento do munícipe Paulo Simão Arruda Massa, solicitando a isenção de IMT, nos termos da...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 414/22 - PROPOSTA DE CESSÃO DE COMPUTADORES - ASSOCIAÇÃO DE AVICULTORES DE SÃO MIGUEL**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido da Associação de Avicultores de São Miguel, para efeitos de deliberação.
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 419/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTA DELGADA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de apoio financeiro, com a minuta de protocolo, da Associação Humanitária de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 421/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PROFISIONAIS DE TÁXIS DE PONTA DELGADA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de apoio financeiro, com a minuta do protocolo, da Associação de Táxis de Ponta...



- 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 427/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - SANTUÁRIO DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de apoio financeiro, com a minuta do protocolo, do Santuário do Senhor Santo...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 428/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - FILARMÓNICA BANDA HARMONIA MOSTEIRENSE**
 - Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral, o pedido de apoio financeiro da Banda Harmonia Mosteirense, no valor de 8.000,00 € (oito mil...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 429/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO SEBASTIÃO**
 - Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral, o pedido de apoio financeiro da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião, no...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 430/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**
 - Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral, o pedido de apoio financeiro da Filarmónica Nossa Senhora dos Remédios, no valor de 1.800€ (mil...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 431/22- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO- CNE - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS**
 - Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral, o pedido de apoio financeiro ao CNE - Corpo Nacional de Escutas, no valor de 8.000,00 € (oito...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 402/22 - REGULARIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 80,00 M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA DO POÇO - FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA - CONCELHO DE PONTA DELGADA**
 - Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para a aceitação da doação da...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 407/22 - RELATÓRIO SEMESTRAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - ROC**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade é presente o Relatório do 1º semestre de 2022, lavrado pelo Revisor Oficial de Contas, para conhecimento...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 412/22 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2023**
 - Pela Divisão de Apoio à Coesão Territorial e ao Desenvolvimento, submete-se a Reunião de Câmara a minuta do Contrato Interadministrativo para...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 415/22 - CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o nº 5 do artigo 71º do Decreto Lei nº.555/99,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 406/22 - PROPOSTA DE AGRAVAMENTO DE IMI - IMÓVEIS DEVOLUTOS - REVIVA**
 - Pela Divisão de Planeamento foi presente uma proposta de agravamento do IMI para os imóveis devolutos inseridos na área do REVIVA, nos termos do...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 420/22 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO DA**



GRAÇA - REVISÃO DE PREÇOS

- Nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 382.º do CCP, o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente...
- 1 Anexo(s)

• ASSUNTO Nº 416/22 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 27 DE AGOSTO E 5 DE DEZEMBRO DE 2022

- A Dirigente Intermédia Grau III apresenta informação sobre os compromissos plurianuais assumidos entre 27 de agosto e 5 de dezembro de 2022, no...
- 1 Anexo(s)

• ASSUNTO Nº 405/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 13 do mês corrente, cujo saldo era...
- 1 Anexo(s)

Os seguintes períodos atualmente não têm assuntos:

- Pré-ordem

pdelgada.wiremeet.pt

Wiremaze

